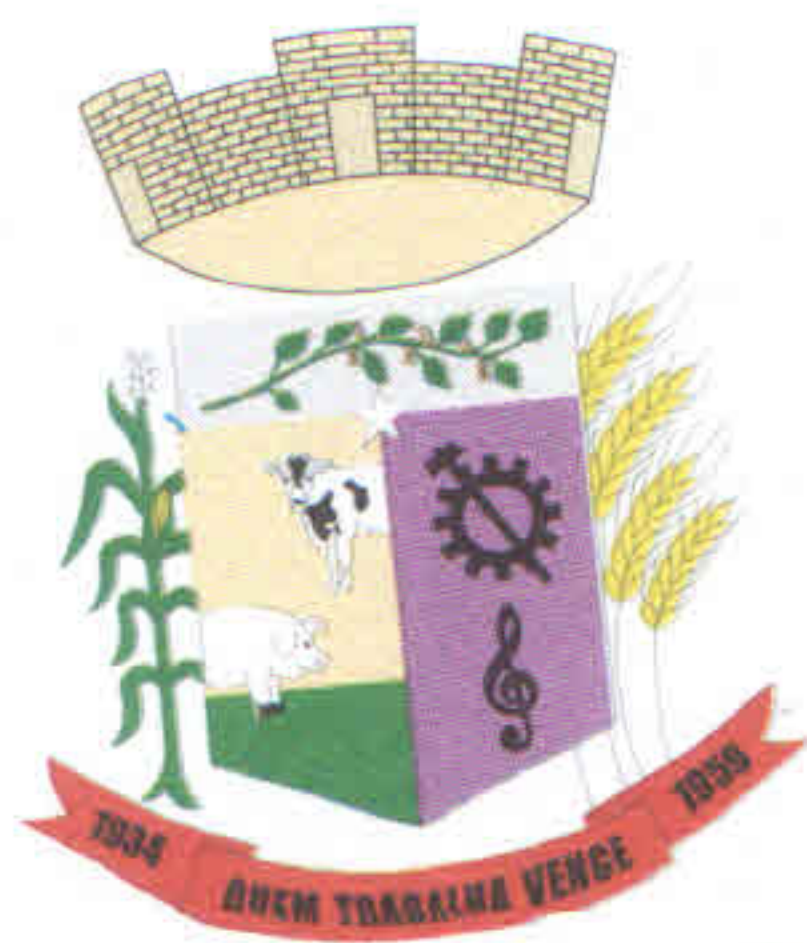




TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 08/12/21 a 08/12/21

LEI Nº 1101, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Fixa normas para o cumprimento do que dispõe o inciso X do Art. 37 da CF/88, que dispõe sobre a revisão geral e atual das remunerações dos servidores públicos e do subsídio dos agentes políticos e das outras providências e revoga Lei nº 539, de 19 de janeiro de 2012”.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no Art. 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Tucunduva aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As remunerações dos servidores públicos e o subsídio dos Agentes Políticos dos Poderes Executivo e Legislativo, serão revistos na forma do inciso X do art. 37 da CF/88 no mês de Janeiro, sem distinção de índices, extensivos aos proventos da inatividade e às pensões.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 539, de 19 de janeiro de 2012.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Roderick Peres Bueanella
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos